



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.565

Pág. 1 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 05 (cinco) de Março de 2021**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando a **possível contratação de pessoa jurídica de direito privado com atuação no ramo de construção civil para execução de muro e calçada no Cemitério Municipal desta cidade, compreendendo somente mão de obra, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 010/2021 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 22 de Fevereiro de 2021 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 18 de Fevereiro de 2021.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.	01
CÂMARA MUNICIPAL	PAG
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2021	02
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	PAG
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA DEMONSTRATIVA E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	02
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	02
LEIS E DECRETOS	PAG
DECRETO Nº 1076/2021	03
LEI Nº 1474/2021	03
LEI Nº 1475/2021	04
LEI Nº 1476/2021	05

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.565

Pág. 2 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL - PMRC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2021 (CMRC)

Objeto: Autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar licitação para possível contratação de empresa desenvolvedora de software para fornecimento de licença de uso sem limitação de usuários, instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico para sistema informatizado de gestão pública da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Dotação **Orçamentária:**

01.01.01.031.0019.2.090 – 3.3.90.40.11.00.00

Fonte de Recurso: 0001 (Recursos Descentralizados)

Vigência: 15 de Fevereiro de 2021 até a conclusão da instalação dos sistemas adquiridos.

Conveniado: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

Conveniente: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ/MF: 00.149.167/0001-19

Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2021

Representantes: Prefeito João Carlos Bonato e Presidente da Câmara Odair do Prado

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - PMRC

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

DEMONSTRATIVO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

O Poder Executivo Municipal torna público, para conhecimento da população, que demonstrará e avaliará o cumprimento das **Metas Fiscais** referente ao **3º quadrimestre do ano de 2020**, conforme determina o (§ 4º, art. 9º da Lei Complementar Federal Nº101/2000), em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **25 de fevereiro de 2021, (quinta-feira), às 16:00 horas**, na **sala de reuniões da Câmara Municipal**

de Ribeirão Claro, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 931, centro, desta cidade.

Convidamos a população a acompanhar a apresentação desta audiência no Facebook acessando a página da Câmara Municipal no endereço eletrônico <https://www.facebook.com/camararibeiraoclaro/>, neste ato de cidadania agradecemos antecipadamente.

E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento de todos, será afixado nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal e publicado na imprensa oficial, Jornal Pérola do Norte e no site do Município no endereço eletrônico: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão Claro, **18 de fevereiro de 2021.**

JOÃO CARLOS BONATO

Prefeito Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde torna público, para conhecimento da população, que demonstrará e avaliará o Demonstrativo das Receitas e Despesas Com Ações e Serviços Públicos de Saúde, relativo ao **3º Quadrimestre do Ano de 2020**, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **26 de fevereiro de 2021, (sexta-feira), às 16:00 horas**, na **sala de reuniões da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 931, centro, desta cidade.**

Convidamos a população a acompanhar a apresentação desta audiência no Facebook acessando a página da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.565

Pág. 3 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

no endereço eletrônico <https://www.facebook.com/camararibeiraoclaro/>, neste ato de cidadania agradecemos antecipadamente.

E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento de todos, será afixado nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal e publicado na imprensa oficial, Jornal Pérola do Norte e no site do Município no endereço eletrônico: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão Claro, 18 de fevereiro de 2021.

JOSIANE KEILA VILELLA
Secretária Municipal da Saúde

LEIS E DECRETOS - PMRC

DECRETO Nº 1076/2021

SÚMULA: Altera os membros do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário CECV-19, anteriormente nomeados pelo Decreto 991/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO INCISO VI DO ART. 60 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

DECRETA,

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário CECV-19:

- 1 – Gabinete do Executivo – Henrique David Mio
- 2 – Defesa Civil Municipal – Kleber Braz Dias
- 3 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Fabio Oliveira de Lucca
- 4 – Procuradoria Jurídica – Dr. Éinton Borges Zansavio da Silva
- 5 – Secretaria Municipal de Saúde – Josiane Keila Vilella
- 6 – Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Claro – Marcos Minghini Coelho Loureiro

7 – Secretaria Municipal de Educação – Daniela Rodrigues Martelini Rahuam

8 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Juliana Aparecida Fernandes Vieira Ribeiro

9 – Junta Médica – Dra. Jheneffer Kely Soares Descorsin e Dra. Latife Ibrahim Mogharbel

Art. 2º - O Comitê se reunirá semanalmente, ou por designação, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, e articular as ações estabelecidas no Plano de Enfrentamento e Contingência da Doença.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1474/2021

Inclui nova ação no Exercício de 2021 ao Anexo da Lei Municipal nº1266 de 14 de novembro de 2017 que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído para o Exercício de 2021 ao Anexo da Lei Municipal nº1266 de 14 de novembro de 2017 que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, a ação abaixo indicada:

Programa 0009 – Educação para sustentabilidade e qualidade de vida

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.565

Pág. 4 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Objetivo: Integrar na educação formal e não formal, valores e habilidades para um modo de vida sustentável e saudável, provendo a todos: crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, oportunidades educativas que lhes permitam promover papel de protagonista no desenvolvimento sustentável local e regional.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 001 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Código	Ação	Produto
P.192	Reforma da Escola Municipal José Gavioli	12 – Escola Construída/Ampliada ou Reformada
Ano	Valor	Meta
2018	0,00	0,000
2019	0,00	0,000
2020	0,00	0,000
2021	369.278,52	628,000
Unidade de Medida	2 – Metros Quadrados	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 18 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1475/2021

Inclui nova ação ao Anexo II da Lei Municipal nº 1469 de 23 de novembro de 2020 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU,

PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído ao Anexo II da Lei Municipal nº 1469 de 23 de novembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, a ação abaixo indicada:

Programa 0004 – Ribeirão Claro Hospitaleiro

Objetivo: Promover o turismo de forma correta e ordenada, explorando recursos e belezas naturais existentes proporcionando, tanto para comunidades locais, quanto turistas a satisfação de oferecer e receber produtos e serviços de qualidade.

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Departamento de Turismo

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 – Turismo

Código	Ação	Produto
P.181	Reforma e Revitalização de Edificação para Implantação do Centro de Cultura	17- Obra Construída/Ampliada
Ano	Valor	Meta
2021	83.619,94	968,000
Unidade de Medida	2 – Metros Quadrados	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 18 de fevereiro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.565

Pág. 5 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1476/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, Crédito Adicional Especial, o valor de R\$369.278,52 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.361.0009.1.192 -Reforma da Escola Municipal José Gavioli

4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:847-Convênio 398/2020- SEDU/Reforma de Escola Municipal-Exercício Corrente	350.814,59
4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)- Exercícios Anteriores	18.463,93

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 350.814,59 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), na fonte de recursos 847-Convênio 398/2020-SEDU/Reforma de Escola Municipal;

II – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do

Exercício Financeiro de 2020, no valor de R\$ 18.463,93 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres).

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 18 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br